



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.941 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.732 de 17 de dezembro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30.00.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 01	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
3190.09.00.00.00.1001	SALARIO FAMILIA	1.000,00
31.90.13.00.00.00.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
33.90.30.00.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL